

AVISO de ABERTURA

- CONCURSO CONTRATAÇÃO de ESCOLA -

DOCENTE do GRUPO: 100 – Educação Pré-Escolar

Nos termos da lei, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal para a seleção e recrutamento de um docente do grupo **100 – Educação Pré-Escolar**, de acordo com o disposto artigo 40.º do Decreto-Lei nº 32/2023, de 8 de maio, termos e para os efeitos que abaixo se explicitam:

- Modalidade de contrato – Contrato de trabalho a termo incerto;
- Número de horas – 20 horas letivas;
- Duração do contrato – enquanto durar o impedimento da educadora titular;
- Local de trabalho – Escolas do Agrupamento de Escolas D. António Taipa – Freamunde;
- Caracterização das funções – Educação pré-escolar;
- Requisito de admissão – Habilitação adequada para o grupo de recrutamento 100;
- Formalização da candidatura: Página <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>

Critérios de seleção:

- a) A graduação profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014;
Ou
Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 83- A/2014;

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;



- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- c) Data final de candidatura: 30/10/2024.

Freamunde, 25 de Outubro de 2024

O Diretor

